

DECRETO Nº 3216/80
de 25 de janeiro de 1980

Dispõe sobre criação de elemento econômico no orçamento vigente, e abre um crédito adicional no valor Cr\$.
4.269.626,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, Do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o Elemento econômico de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Recursos Próprios, no Programa 08452151.91 - Escola de Promoção Social - Lei 1919/77, Da Divisão de Ensino Profissionalizante, no Departamento de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.269.626,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

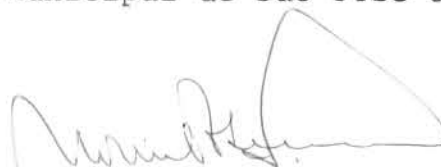
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.35	Parque Santos Dumont	
7.30- 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	21.626,00
7.60	Divisão de Conservação de Vias Públicas	
7.60-15915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.60- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	680.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452151.91	Escola de Promoção Social - Lei 1919/77	
8.30- 4.1.1.0	Obras e Instalações - Recursos Próprios....	600.000,00
9	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
9.60- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	2.860.000,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	

cont. do Decreto nº 3216/80 - Fls. 02


30.20- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	108.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:		
3	DEPARTAMENTO JURIDICO	
3.30	Divisão de Pesquisa Juridica	
3.30-03070141.04	Livros para Biblioteca	
3.30- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	21.626,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090201.43	Posto de Atendimento Regional Norte	
5.10- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	108.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10603271.14	Extensão da Rede de Energia Elétrica-Recursos Próprios	
6.10- 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	680.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.41	Material Didático	
8.20- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
9	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
9.60- 3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	2.860.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de janeiro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.


Ahed Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração